



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Equipamentos para uso dos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã, declarados DESERTOS OU FRACASSADOS do Pregão 85/2023 + Itens novos.

1.1.

Item	Código BPS	Código Sistema Elotech	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	Não tem	22139	ARMAÇÃO DE PROVA OFTALMOLÓGICA Características mínimas: Para uso adulto / infantil. Registro na ANVISA e Garantia mínima de 01 ano.	UN	01
02	Não tem	41900	BIOMBO Características mínimas: Confeccionada em tubo de aço carbono redondo. Dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios. Cortinas em plástico impermeável na cor Branca Pés com ponteiros de borracha e com rodízios giratório de 2" nas bandeiras laterais. Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso Dimensões aproximadas: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento	UND	20
03	Não tem	16074	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE Cadeira para coleta de sangue, estrutura em tubo de aço, acabamento esmaltado, assento em plástico de alta resistência, apoio regulável estofado para braço com revestimento em courvin, pés com ponteiros plásticos. Medidas aproximadas: 0,54 x 0,85 x 0,51 mt (LxAxP)	UND	02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

04	Não tem	Cadastrar	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180 Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica bivolt automática.	UND	10
05	Não tem	Cadastrar	CARRO MACA COM ELEVÇÃO HIDRÁULICA - Leito fabricado em material radio - transparente, com gavetas e porta-chassi, estruturado com tubo de aço carbono, para-choque para proteção de parede, ganchos de fixação de dreno, suporte de soro e suporte de cilindro para oxigênio em aço inoxidável. Base fabricada em tubo de aço carbono revestida com material termoplástico de alta resistência. Coluna de Elevação fabricada em chapa de aço carbono. Movimentos do Leito alcançados através de amortecedores a gás, proporcionando os movimentos fawler, semi-fawler, sentado, cardíaco, flexão, trendelemburg e reverso de trendelemburg. Movimento de Elevação - comandos alcançados através de coluna hidráulica, acionados por pedais. Grades Laterais fabricadas em tubo de aço inoxidável com balaústres em tubo de aço inoxidável, com sistema empilhável e engate rápido. Rodízios giratórios de no mínimo de 5", sendo todas com freios. Acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferrugem. Dimensões mínimas externa: 2,10 x 0,95m (C x L). Capacidade mínima de peso: 200 Kg	UND	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

06	Não tem	52097	COMPRESSOR DE AR, MÍNIMO 20 PÉS – uso odontológico totalmente isenta de óleo. No mínimo 20 pés e reservatório com capacidade de no mínimo 200L. Com tratamento interno e externo antioxidante. Com motor de no mínimo 4HP. Baixo nível de ruído. Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. Ventoinha de refrigeração nos motores. Filtro de aspiração. Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Com garantia mínima de 1(um) ano a contar da instalação do compressor. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	UNID	03
07	Não tem	52098	COMPRESSOR DE AR, MÍNIMO 12 PÉS – usos odontológicos totalmente isenta de óleo. No mínimo 12 pés e reservatório com capacidade de no mínimo 100L. Com tratamento interno e externo antioxidante. Com motor de no mínimo 2HP. Baixo nível de ruído. Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de	UNID	03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. Ventoinha de refrigeração nos motores. Filtro de aspiração. Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Com garantia mínima de 1(um) ano a contar da instalação do compressor. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária.		
08	Não tem	52100	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreduzores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos,	UNID	04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. Instalação inclusa.		
09	Não tem	52105	KIT EQUIPAMENTO URGÊNCIA - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO PROCESSO	UNID	04
10	Não tem	Cadastrar	MESA AUXILIAR Esmaltada, com rodízio. Estrutura em tubos redondos 19,05 x 1,20mm. Tampo superior e inferior em chapa de aço 1,00mm. Dimensões aproximadas: 600 x 800 x 400mm (comprimento x altura x largura)	UNID	02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

11	Não tem	17760	MOCHO COM RODIZIO Características mínimas: com encosto, sistema de regulagem a gás para adequar a altura, revestimento de courvin na cor verde, 05 rodízios resistentes e suporte para os pés. Modelo giratório.	UNID	05
12	Não tem	52114	OTOSCÓPIO Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português.	UNID	02
13	Não tem	52117	PINÇA HARTMANN Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casode fio não visível, encrustamento e quebra.	UNID	16
14	Não tem	52120	RÉGUA DE ESQUIASCOPIA para refração em criança.	UNID	01
15	Não tem	16064	SUPORTE DE HAMPER Estrutura tubular aço inox; com cesto/saco em tecido de algodão cru; acabamento polido, base dotada de 03 (três) rodízios de 2". Dimensões aproximadas: 0,54 x 0,80 m. Capacidade mínima: 100 litros. Garantia de 01 ano.	UNID	10
16	Não tem	52102	ESTETOSCÓPIO ADULTO Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com	UNID	55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.		
17	Não tem	52103	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL Uso: secagem e esterilização de material/vidraria laboratório Capacidade: 80 a 90 litros; Temperatura de trabalho: ambiente + 5°C até 250°C; Controlador de temperatura micro processado digital; Timer programável. Sensor de temperatura, com leitura digital do set point e do processo; Termostato de segurança; Revestimento interno em aço inoxidável, com tratamento anticorrosão; Sistema de vedação com silicone e trinco de pressão; Sistema de isolamento térmico; Saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro; Deve acompanhar termômetro para conferência; Chave liga/desliga; Prateleiras: 2 prateleiras perfuradas e removíveis; Trilhos internos para deslocamento das bandejas; Alimentação: Bivolt ou 110 volts; Equipamento novo; Garantia de um (1) ano; Manual em português; Registro na ANVISA; Instalação e orientação inclusa.	UNID	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

18	Não tem	52110	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR Microscópio óptico vertical, biológico, binocular para uso em Laboratório de Análises Clínicas. Sistema óptico: Sistema de óptica infinita. Quantidade de objetiva: 4 (4X/ 0,10; 10X / 0,25; 40X / 0,65 (retrátil)/100X /1.25(retrátil de imersão), Planacromáticas; Zoom objetiva: 4X, 10X, 40X, 100X; Oculares de campo de visão amplo. (F.N de 20 ou 22 mm) Platina: platina mecânica, superfície retangular com charriot milimetrado com movimento coaxial XY, posicionamento baixo; Sistema de iluminação: LED, 3W de potência com ajuste de intensidade; Condensador ABBE N.A 1,25, diafragma de íris com suporte para filtros e marcação de posição guia para objetivas; Tubo da ocular com inclinação de no mínimo 30 graus para ajuste interpupilar (47-75mm) com rotação de 360°; Tratamento antifúngico dos componentes; Deve acompanhar capa para proteção.Alimentação: bivolt automático; Equipamento novo; Manual em português; Garantia de 1 (um) ano; Registro na ANVISA; Instalação e orientação inclusa.	UNID	02
19	Não tem	52119	PURIFICADOR DE ÁGUA OSMOSE REVERSA Sistema de osmose reversa para obtenção de água purificada (tipo II) para lavagem de materiais, preparo de tampões e soluções, alimentação para equipamentos e diluição de reagentes. Capacidade para produção (vazão): 25 a 30 L/hora; Fornecer água do tipo II (condutividade $\leq 1 \mu\text{S/cm}$); Água deve passar por seis etapas de filtragem o 01 filtro de polipropileno de 01 μm . 01 filtro de carvão ativado de 01 μm . 01 membrana de osmose. o 02 resinas de troca iônica. 01 filtro micro biológico de 0,22 μm . De bancada e/ou suspensa na parede; Monitoramento de condutividade e temperatura; Alarme de condutividade alta e troca de filtros; Carcaça Externa - Chapa metálica com pintura eletrostática; Tanque pressurizado para armazenamento de água com capacidade entre 15 a 20 litros. Bivolt	UNID	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			automático; Equipamento novo; Manual de instruções em português; Garantia de 1 (um ano). Registro na ANVISA; Instalação e orientação inclusas		
--	--	--	---	--	--

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o Pregão 85/2023 e que alguns equipamentos nele, restaram DESERTOS ou FRACASSADOS; e itens cancelados.

Considerando a extrema necessidade dos equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que esta Secretaria visa ao atendimento integral à saúde dos munícipes, através das ações voltadas a promoção, prevenção, assistência e reabilitação, em suas Unidades Básicas de Saúde, UPA24H, Centro de Atenção Psico Social - CAPS, no Centro de Referência em Especialidades Médicas – CREMI.

Considerando que os serviços de Oftalmologia e Otorrinolaringologia oferecidos pelo Centro de Referência em Especialidades Médicas – (CREMI) requerem equipamentos específicos para que o resultado esteja de acordo com o atendimento a cada paciente. Considerando que os equipamentos das especialidades acima citadas estão muito antigos e encontram-se desgastados ou quebrados pelo tempo de uso, faz-se necessário a reposição e aquisição de novos itens para que os serviços possam ser efetuados de maneira a evitar a descontinuidade do atendimento e prejuízo ao munícipe.

Considerando também as Resoluções SESA nº931/2021, 860/2022 e 1431/2023, que dispõe de incentivos financeiros de investimentos para aquisições de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, solicita-se a aquisição dos seguintes itens:

3. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias úteis**, contados do(a) ordem da requisição de material.

3.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos locais abaixo estabelecidos, conforme as condições e as necessidades do licitante.

3.7. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a **FORMA PARCELADA**.

3.8. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

3.9. Os produtos devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo). A marca, o número do lote, a data de fabricação e a validade, conforme o caso deverá estar impressos na embalagem dos produtos.

3.10. Os produtos deverão atender as especificações estabelecidas em sua descrição e ser entregues nos seguintes endereços abaixo:

Almoxarifado – Saúde:	
Local de Entrega:	Rua Emilio Pelisson nº 68, Jd Las Vegas– Ibiporã / PR
Responsável pelo Recebimento:	Ligiane Kellen Furtado
Telefone:	43 – 3178-0372
Horário de Funcionamento:	Segunda a sexta das 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 15:00h

Item 02 – Biombo;

Item 03 – Cadeira de Coleta de Sangue;

Item 04 – Cama Hospitalar Elétrica;

Item 05 – Carro Maca com Elevação;

Item 06 - Compressor de Ar, Mínimo 20 Pés;

Item 07 - Compressor de Ar, Mínimo 12 Pés;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Item 08 – Consultório Odontológico;

Item 10 – Mesa Auxiliar;

Item 11 – Mocho com Rodízio;

Item 12 - Régua de Esquiascopia;

Item 13 – Suporte de Hamper;

Item 16 - ESTETOSCÓPIO ADULTO

CREMI:
Local de Entrega: Rua Francisco Cândido Pereira nº 45– Ibiporã:
Responsável pelo Recebimento: Vivia Paes de Souza
Telefone: 43 – 3178-0315
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:30h

Item 01 - Armação de Prova Oftalmológica

LABORATÓRIO MUNICIPAL:
Local de Entrega: Av. Souza Naves, 1245
Responsável pelo Recebimento: Lilian Mayumi Tanida
Telefone: 43 – 3178-0221
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00h as 17:00h

Item 17 - ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL

Item 18 - MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR

Item 19 - PURIFICADOR DE ÁGUA OSMOSE REVERSA

- **EQUIPAMENTO COM LOCAL A DEFINIR NO EMPENHO:**

Item 09 - Kit Equipamento Urgência – Conforme Memorial Descritivo (Anexo)

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

4.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

4.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

4.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

4.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

4.1.10. Apresentar nota fiscal discriminando todos os materiais fornecidos, com indicação de preços unitários e total;

4.1.11. Manter os seus funcionários identificados por crachá e ou uniforme quando for realizar a entrega dos produtos;

4.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.3. Verificar minuciosamente, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis da legislação vigente.

4.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

4.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

4.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

4.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados/produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

7.1. Fica designada como gestora deste contrato a **Secretária Municipal de Saúde, Sr. Leiliane De Jesus De Martini Lopes Vilar**, o qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

7.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelo(s) servidor(es) **Sras. Ana Paola Fernandes Rolim e Kennia Cristine de Souza Silva, Lilian Mayumi Tanida**, designado(s) pelo secretário da pasta/ordenadores das despesas, conforme previsto no **Decreto nº 02/2023**, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente constituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

7.2.1. Fiscais suplentes: **Sras. Vanessa Silva Rodrigues dos Santos e Vivia Paes de Souza**.

7.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

7.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

7.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

7.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

7.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

7.5. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.6. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes no **Decreto Municipal nº 02/2023**.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo 12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do CDC.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

9.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Ibiporã, 17 de maio de 2024.

Joelson Amorim

Auxiliar Administrativo

Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Planejamento e Controle

Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar

Secretário(a) Municipal de Saúde